



Decreto nº 019/2017.

Dispõe sobre a 7ª Conferência Municipal de Saúde de 2017 em Santo Antônio do Aventureiro-MG.

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Aventureiro-MG, Paulo Roberto Pires, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica local,

Decreta:

Art .1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde no dia 12 de Julho deste fica convocada a 7ª Conferência de Saúde do Município, para o dia 20 de Julho de 2017.

Art. 3º - O tema central da Conferência será "Vigilância em Saúde e Atenção Básica na saúde pública garantindo qualidade de vida."

Art. 4º - A Conferência de Saúde será realizada no Salão Paroquial da Igreja Matriz de Santo Antônio, nesta cidade.

Art. 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Stº. Antº. do Aventureiro, 13 de Julho de 2017.

Paulo Roberto Pires
Prefeito